

Sábado, 15 de julho, 9h, no bairro Ilha Parque, haverá a assinatura do Decreto transformando o Ilha Parque em Área de Interesse Social, beneficiando 506 famílias do bairro pelo governo municipal. Às 10h, lançamento da Escola Municipal de Natação e Equipe Municipal de natação no Parque Aquático Municipal. A escola vai beneficiar cerca de 4,5 mil alunos na rede municipal de Educação.



Domingo, (16), 9h, abertura das Caminhadas Ecológicas Orientadas, no Parque Natural Municipal Santa Cecília do Ingá. Às 10h, apresentação da Banda de Concerto e Coro Infanto Juvenil de Volta Redonda no Cine 9 de Abril. Entrada franca. Haverá também Copa FAM de Futebol Society (11 horas) no mini Estádio Edgar de Carvalho e às 20h, baile popular no Memorial Getúlio Vargas. Na Segunda, 17 de julho, às 10h30, lançamento da Pedra Fundamental Projeto Cidade da Música na rua 535, bairro Nossa Senhora das Graças.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 688

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 DE JULHO DE 2006

Centro de Imagens

Capacidade para 9.550 exames na Saúde Pública



Centro de imagens com capacidade para mais de 9 mil exames clínicos

O governo municipal de Volta Redonda entregou este mês investimentos pú-

blicos importantes para a Saúde Pública. No dia 5 de julho, o CAIS do bairro Aterrado ganhou o Centro de Imagens Dr. Pedro Jaimovich para atender as Unidades Básicas de Saúde do município e os hospitais municipais. Este moderno equipamento terá capacidade para fazer 8 mil exames de Raios X, 600 exames de ultra-som e ultra-sonografia, 750 exames de eletrocardio-

gramas (registro gráfico de correntes elétricas originadas do músculo cardíaco e

que constitui valioso auxiliar de diagnóstico de numerosas doenças do coração) e cerca de 200 exames de eletroencefalograma (exames do cérebro). São cerca de 9.550 exames mensalmente.

O Centro de Imagens do Cais Aterrado vai operar de segundas às sextas feiras, das 7h às 17h, contando com o trabalho de uma equipe médica formada de radiologistas, técnicos de enfermagem, técnicos de Raios X, para atender os pedidos de exames da unidades básicas de Saúde e PSF (Programa Saúde da Família) nos bairros e dos hospitais públicos do município. O Hospital Municipal São João Batista já faz também os exames preventivos através de convênios pelo SUS.

Atendimento para 7.500 pessoas/mês: Hospital Municipal tem novo Pronto Socorro

A prefeitura de Volta Redonda entregou à população no último 7 de julho, as obras do novo pronto socorro do Hospital Dr. Munir Raful. A nova unidade hospitalar inaugurada tem capacidade de atender 7.500 pessoas mensalmente, e cerca de 250 pessoas/dia na sua emergência. O Pronto Socorro conta com uma equipe de três médicos clínicos e duas médicas pediatras no atendimento diário.

O Pronto Socorro é dotado de recepção exclusiva, banheiros novos, três consultórios para adultos, dois consultórios pediátricos, duas salas para emer-

gências cirúrgica, uma sala de ultra-sonografia, um centro de enfermagem, uma sala médica de repouso médico. E ainda duas enfermarias para repouso masculino, duas enfermarias para repouso feminino e uma central de reparações para medicações, segundo informações do diretor administrativo do Hospital, Reginaldo Rosa. Ele destacou que o investimento em saúde pública é um compromisso da administração atual, buscando a melhoria da qualidade de vida e atendimento da população na rede pública de saúde.

Novos investimentos previstos são a construção da

Unidade Básica de Saúde e implantação do Programa Saúde da Família nos bairros Verde Vale (dia 24, 18h30) e Minerlândia (dia 25, 18h30), reformas das instalações do PSF do bairro Açude II (dia 27, 19h) e inauguração da Policlínica da Melhor Idade no Jardim Paraíba (dia 31 de julho, 17h). As inaugurações fazem parte do calendário de obras e melhorias pelos 52 anos de fundação do município de Volta Redonda, que prevê a entrega desses investimentos até o final do mês. Volta Redonda comemora 52 anos no próximo 17 de julho, Segunda feira.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Hudson Braga
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretaria Municipal de Saúde

José Roberto Roxo de Lima
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Vicente de Paula Loureiro
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.600

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Subvenções Sociais Básica e Programa de Atendimento Integral à Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 6.65.08.243.0098.2.005 | 33504301.99 | 665.280 | R\$ 75.000,00 |
| 6.65.08.244.0102.2.009 | 33903601.92 | 665.505 | R\$ 25.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 6.65.08.244.0101.2.010 | 44905100.92 | 665.460 | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de junho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.605

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Novo Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10585, de 06/junho/2006, e 10597, de 26/junho/2006,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, em complementação àqueles nomeados através do Decreto nº 10598, de 26/junho/2006.

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - CMVR:

Suplente: JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Suplente: MAURÍCIO BATISTA
Suplente: WALMIR VITOR DE SOUZA

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES:

1. ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA- AAP/VR:

Titular : DJALMA MARCELINO DA SILVA

Suplente: JOÃO MIGUEL DA SILVA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS E DE PESQUISA:

1. ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- UFF:

Titular : GENÉSIO MOREIRA DA CRUZ

Suplente: LUÍS DE ARAÚJO BICALHO

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA- UNIFOA:

Titular : ALEXANDRE FERNANDES HABIBE

Suplente: ALEXANDRE ALVARENGA PALMEIRA

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CLASSE:

1. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB – 5ª SUBSEÇÃO:

Suplente: SOLANGE OLIVEIRA DE MENEZES

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 10598, de 26/junho/2006.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

1. SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA- SENGE:

Titular : ANTÔNIO OTÁVIO ESPÍNDOLA

Suplente: JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE CLASSE:

1. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA- CREA- INSPETORIA DE VOLTA REDONDA:

Suplente: LAURA JANE LOPES BARBOSA MACHADO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.606

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18, inciso I, letra "d", e 74, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 1º, V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os lotes de terras nºs 01, 02, 03 e 04, da Quadra "A", situados na Avenida Olímpio Teixeira, Loteamento Parque das Garças, lotes nºs 23, 24, 25 e 26, da Quadra "A", situados na Estrada Getulândia, Loteamento Parque das Garças, e parte dos lotes nºs 17, 18, 19 e 20, da Quadra "A", situados no Parque das Garças, de propriedade de **JORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, com sede na Av. Paulo de Frontin nº 32, Aterro - Volta Redonda - RJ., com as seguintes características e confrontações: LOTE Nº 01 – frente com a Av. Olímpio Teixeira, mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Dois", mede 30,00m (trinta metros) em linha reta; à esquerda confrontando com os lotes nºs "Vinte e Quatro", "Vinte e Cinco" e Vinte e Seis", mede 30,00m (trinta metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Vinte", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 300,00m² (trezentos metros quadrados). LOTE Nº 02 – frente com a Av. Olímpio Teixeira, mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Três", mede 30,00m (trinta metros) em

linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Um", mede 30,00m (trinta metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Dezenove", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 300,00m² (trezentos metros quadrados). LOTE Nº 03 – frente com a Av. Olímpio Teixeira, mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Quatro", mede 30,00m (trinta metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Dois", mede 30,00 (trinta metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Dezoito", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 300,00m² (trezentos metros quadrados). LOTE Nº 04 – frente com a Av. Olímpio Teixeira, mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Cinco", mede 30,00m (trinta metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Três", mede 30,00m (trinta metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Desesete", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 300,00m² (trezentos metros quadrados). LOTE Nº 23 – frente com a Estrada Getulândia, mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Vinte e Quatro", mede 50,50m (cinquenta vírgula cinqüenta metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Vinte e Dois", mede 50,40m (cinquenta vírgula quarenta metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Vinte, mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 507,00m² (quinientos e sete metros quadrados). LOTE Nº 24 – frente com a Estrada Getulândia, mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Vinte e Cinco", mede 51,10m (cinquenta e um vírgula dez metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Vinte e Três", mede 50,40m (cinquenta vírgula quarenta metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Um", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 509,50m² (quinientos e nove vírgula cinqüenta metros quadrados). LOTE Nº 25 – frente com a Estrada Getulândia, mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Vinte e Seis", mede 51,50m (cinquenta e um vírgula cinqüenta metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Vinte e Quatro", mede 51,10m (cinquenta e um vírgula dez metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Um", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 513,00m² (quinientos e treze metros quadrados). LOTE Nº 26 – frente a Estrada Getulândia, mede 4,00m (quatro metros) em linha reta; à direita confrontando com a Av. Olímpio Teixeira, mede 45,70m (quarenta e cinco vírgula setenta metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Vinte e Cinco", mede 51,50m (cinquenta e um vírgula cinqüenta metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Um", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 508,87m² (quinientos e oito vírgula oitenta e sete metros quadrados). PARTE DA ÁREA DE 300,00M² DO LOTE Nº 17 – frente com o Remanescente do lote nº "Desesete", mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Dezoito", mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Desesseis", mede 10,00m (dez metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Quatro", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 100,00m² (cem metros quadrados). PARTE DA ÁREA DE 300,00M² DO LOTE Nº 18 – frente com o Remanescente do lote nº "Dezoito", mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Dezenove", mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Desesete", mede 10,00m (dez metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Três", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 100,00m² (cem metros quadrados). PARTE DA ÁREA DE 300,00M² DO LOTE Nº 19 – frente com o Remanescente do lote nº "Dezenove", mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Vinte", mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Dezoito", mede 10,00m (dez metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Dois", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 100,00m² (cem metros quadrados). PARTE DA ÁREA DE 300,00M² DO LOTE Nº 20 – frente com o Remanescente do lote nº "Vinte", mede 10,00m (dez metros)

em linha reta; à direita confrontando com o lote nº "Vinte e Três", mede 10,00m (dez metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº "Dezenove", mede 10,00m (dez metros); nos fundos confrontando com o lote nº "Um", mede 10,00m (dez metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 100,00m² (cem metros quadrados).

Artigo 2º - As áreas de terras têm por finalidade a construção da Estação de Tratamento de Esgotos, no bairro Parque das Garças.

Artigo 3º - As despesas inerentes às citadas desapropriações correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.607

Nomeia membros para a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 9.145, de 30/janeiro/2002, e 10.384, de 23/06/2005,e

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda, na qualidade de Representantes da Secretaria Municipal de Educação- SME, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 10463, de 27/outubro/2005.

* **Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:**

Titular: CARMEN LÚCIA PINTO COELHO DE ABRANTES
Suplente: ÁUREA MARIA AMORIM NOGUEIRA

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de julho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA - P- N.º 203/2006-SMA

Torna sem efeito a Portaria n.º 338/96-SMA, de 18/03/96

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Administrativo n.º 14955/95.

R E S O L V E :

1 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 338-SMA, de 18 de março de 1996, pela qual foi concedida aposentadoria especial ao servidor **CINIRO MARTINELLI** matrícula n.º 03999 .

2 - Fazer reverter o servidor ao cargo de Odontólogo, nível GUS - 2 - I, 13ª referência.

3 - Declarar o efeito retroativo deste ato a contar de 12 de junho de 2006.

Volta Redonda, 07 de junho de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 208/2006 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL, a contar de 09 de maio de 2006, em favor de **MARLI DE AGUIAR SILVA**, esposa do ex-servidor **MARCOS DANIEL DA SILVA**, matrícula: 001.333, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD- 5 -II, 17ª Referência, falecido em 09 de maio de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 06087/2006.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 209/2006 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de maio de 2006 o servidor **ADAIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 000.329, no cargo de Motorista nível GO – 5 – II – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 05479/2006

Volta Redonda, 14 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 210/2006 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de junho de 2006 o servidor **JOAQUIM DONILIO CORDEIRO**, matrícula 032.433, no cargo de calceteiro nível GO – 5 – II – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61 inciso III, 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988

as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 05300/2006

Volta Redonda, 14 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 211/2006 -SMA
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 21 de maio de 2006 o servidor **DAVID VIEIRA TEIXEIRA**, matrícula 002640, no cargo de **MOTORISTA** nível GO – 5 – II – 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso I, 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 05302/2006

Volta Redonda, 19 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 212/2006-SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor a contar de 28 de maio de 2006 a servidora **ANA MARIA AFONSO**, matrícula 151.092 no cargo de Professor I – nível GM – 2 – I – 10ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, inciso I, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02826/2006.

Volta Redonda, 19 junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 213/2006 - SMA
Aposenta servidora.:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 25 de fevereiro

de 2006 o servidor **EDMUNDO MESSIAS DA SILVA**, matrícula 095.559, no cargo de Servente – GA-2— 2 – II – 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 03728/2006.

Volta Redonda, 19 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 214/2006 -SMA
Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor a contar de 11 de maio 2006 a servidora **MARIA HELENA DE SOUZA REIS**, matrícula 092.401 no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMA – 1 – I – 11ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, inciso I e 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 04141/2006.

Volta Redonda, 19 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 215/2006 - SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 01 de abril de 2006 a servidora **ADIRANI DA CRUZ RAFAEL PEREIRA**, matrícula 045.730, no cargo de Auxiliar Administrativo – GAD – 5 – II – 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 04282/2006.

Volta Redonda, 19 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 216/2006 -SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor a contar de 03 de maio 2006 a servidora **MARIA HELENA HARTUNG ALVES DOS SANTOS**, matrícula 076.902 no cargo de Professor I – nível GMC – 2 – I – 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, incisos I e III, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 05145/2006.

Volta Redonda, 19 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 217/2006-SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor a contar de 17 de maio de 2006 a servidora **MARIA NANCI DUARTE FERREIRA**, matrícula 09.670 no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase – nível GMC – 2 – I – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 05424/2006.

Volta Redonda, 19 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 227/2006 -SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 22 de setembro de 2005, pensão mensal em favor de **RODRIGO JUNIOR CLIMACO DA SILVA**, filho do ex-servidor **PEDRO RODRIGUES SILVA**, matrícula 051.616, ocupava o cargo de Eletricista de Manutenção, nível GO 4-II - 13ª referência, falecido em 22 de setembro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipi-

pal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 06609/2006

Volta Redonda, 26 de junho de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

MEMORANDO Nº 053/2006

DO: DM/SMF
PARA: ACS

Solicitamos a V.Sª que seja publicado no **JORNAL VOLTA REDONDA EM DESTAQUE** o desaparecimento da carteira de identidade funcional da Fiscal de Tributos **Simone Alves Machado**.

Identificação:

=> Filiação: Elizeu Ferraz Machado e Sueli Alves Machado
=> Nacionalidade: Brasileira
=> Naturalidade: Rio de Janeiro / RJ
=> Data de Nascimento: 29/09/73
=> CPF: 020.691.277-37
=> CI: 39.935.484-0 - Orgão Expedidor - IIRGD/SSP/SP
=> Título de Eleitor: 86837250370
=> Data de Admissão: 04/07/1995
=> Matrícula: 232602

Certos de contarmos com vossa prestimosa atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Volta Redonda, 07 de junho de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 743/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 6.240.0012

PROPRIETÁRIO: DILSON LUIZ RODRIGUES E CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE MORIZETE PINTO Nº 02 SÃO LUIZ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 29 de JUNHO de 2006 HORA 9:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8892 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087283

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 06 de JULHO de 2006

EDITAL N.027/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

| CERTIDAO | NOME | INSCRIÇÃO | EXERC. | TRIBUTO | VALOR INSCRITO |
|--------------|--------------------------------------|------------------|--------|--------------------------|----------------|
| 00.761.016-5 | A M MALENCAR ASSESSORIA DE VE | 041.084/00-4 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 85,28 |
| 00.761.022-0 | ADAIR ELISABETE DOS SANTOS | 0.000.0000.000-0 | 2005 | I.S.S. | 87,00 |
| 00.761.051-3 | ADELINO ANTONIO COELHO | 0.000.0000.000-0 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 255,84 |
| 00.761.012-2 | AGUIA INTERMEDIAOES DE NEGOCI | 043.170/00-5 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 85,28 |
| 00.761.007-6 | ALINE SIMOES ALVES MACHADO | 043.716/00-8 | 04/05 | I.S.S. | 372,86 |
| 00.761.021-1 | ALVIN ALVES DE ABREU | 0.000.0000.000-0 | 2003 | I.S.S. | 847,99 |
| 00.761.011-4 | ANDERSON DE SOUZA PEREIRA | 032.602/00-6 | 04/05 | I.S.S. | 224,80 |
| 00.761.048-3 | CARLOS AUGUSTO DE FREITAS | 0.000.0000.000-0 | 2001 | I.S.S. | 526,76 |
| 00.761.015-7 | CASA BAHIA COMERCIAL LTDA | 017.007/01-1 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 426,40 |
| 00.761.005-0 | CASSIO NOGUEIRA ROCHA COSTA | 036.086/00-2 | 00/05 | I.S.S. | 1.427,22 |
| 00.761.050-5 | CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL VR | 0.000.0000.000-0 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 426,40 |
| 00.760.998-1 | CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI | 042.385/00-8 | 2004 | MULTA DIV. ORIGENS | 594,45 |
| 00.761.056-4 | DOMINGOS GILSON COSTA | 0.000.0000.000-0 | 2006 | MULTA DIV. ORIGENS | 90,13 |
| 00.761.052-1 | FALCOES DE ACO MOTO CLUBE - FA | 0.000.0000.000-0 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 255,84 |
| 00.761.053-0 | GOULART E SILVA ELETRONICOS LT | 043.945/00-7 | 2001 | MULTA DIV. ORIGENS | 90,13 |
| 00.761.010-6 | INTEGRAL CLINICA ODONTOLOGICA | 0.000.0000.000-0 | 2000 | I.S.S. | 22.352,16 |
| 00.761.017-3 | IRONEI SKONIESKI & CIA LTDA | 039.043/00-2 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 85,28 |
| 00.761.001-7 | JOAO BATISTA DE ARAUJO | 0.000.0000.000-0 | 2003 | I.S.S. | 79,08 |
| 00.761.003-3 | JOAQUIM FERREIRA DE PAULA | 034.589/00-7 | 00/05 | I.S.S. | 1.248,84 |
| 00.761.002-5 | JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 705,47 |
| 00.761.019-0 | LAERT ARAGAO DUTRA | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 633,47 |
| 00.761.006-8 | LAVANDERIA E TINTURARIA MEU TI | 0.000.0000.000-0 | 2001 | I.S.S. | 16.608,06 |
| 00.760.999-0 | MARCIO RAMALHO DE PAULA | 0.000.0000.000-0 | 2004 | MULTA DIV. ORIGENS | 396,30 |
| 00.761.018-1 | MIGUEL DE PAULA DA SILVA | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 633,47 |
| 00.761.020-3 | MIRIAN LUCIA DE FREITAS DIOGO | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 270,98 |
| 00.761.008-4 | ORLANDO & REIS LTDA ME | 035.060/00-0 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 85,28 |
| 00.761.054-8 | PAULO CESAR LOPES NETO | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 408,56 |
| 00.761.023-8 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.024-6 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.025-4 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.026-2 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.027-0 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.028-9 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.029-7 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.030-0 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.031-9 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.032-7 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.033-5 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.034-3 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.035-1 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.036-0 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.037-8 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.038-6 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.039-4 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.040-8 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.041-6 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.042-4 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.043-2 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.044-0 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.045-9 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 1.052,91 |
| 00.761.046-7 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 1.804,82 |
| 00.761.047-5 | PENHE MARCHESTEIN | 0.000.0000.000-0 | 2004 | I.S.S. | 77,62 |
| 00.761.013-0 | PREVISAO EMPREENDIMENTOS E COR | 031.373/00-3 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 85,28 |
| 00.761.014-9 | PUBLIC & NOTORIOUS PROPAGANDA | 031.989/00-4 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 85,28 |
| 00.761.009-2 | ROSANE DA SILVA | 0.000.0000.000-0 | 2002 | I.S.S. | 525,33 |
| 00.761.049-1 | ROSANEA CHERLLES MORAES | 0.000.0000.000-0 | 2005 | MULTA DIV. ORIGENS | 255,84 |
| 00.761.055-6 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 006.015/00-0 | 2004 | MULTA DIV. ORIGENS | 450,65 |
| 00.761.004-1 | VERA LUCIA DE PAIVA MONTEIRO | 033.356/00-9 | 00/05 | I.S.S. | 1.248,84 |
| 00.761.000-9 | VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA | 002.693/02-0 | 2004 | I.S.S. | 170.780,30 |

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 20 DE JUNHO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N.028/2006 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

| CERTIDAO | NOME | INSCRIÇÃO | EXERC. | TRIBUTO | VALOR INSCRITO |
|--------------|-------------------------------|------------------|--------|----------|-------------------|
| 00.761.057-2 | ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO | 5.055.0185.000-0 | 1999 | I.P.T.U. | 319,40 |
| 00.761.058-0 | ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO | 5.055.0185.000-0 | 2000 | I.P.T.U. | 319,40 |
| 00.761.059-9 | ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO | 5.055.0185.000-0 | 2001 | I.P.T.U. | 319,40 |
| 00.761.060-2 | ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO | 5.055.0185.000-0 | 2002 | I.P.T.U. | 319,40 |
| 00.761.061-0 | ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO | 5.055.0185.000-0 | 2003 | I.P.T.U. | 319,40 |
| 00.761.062-9 | ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO | 5.055.0185.000-0 | 2004 | I.P.T.U. | 319,40 |
| 00.761.063-7 | CICERO PARREIRA | 3.199.0003.000-3 | 2000 | I.P.T.U. | 42,07 |
| 00.761.064-5 | CICERO PARREIRA | 3.199.0003.000-3 | 2001 | I.P.T.U. | 42,07 |
| 00.761.065-3 | CICERO PARREIRA | 3.199.0003.000-3 | 2002 | I.P.T.U. | 42,07 |
| 00.761.066-1 | CICERO PARREIRA | 3.199.0003.000-3 | 2003 | I.P.T.U. | 42,07 |
| 00.761.067-0 | CICERO PARREIRA | 3.199.0003.000-3 | 2004 | I.P.T.U. | 42,07 |
| 00.761.068-8 | CICERO PARREIRA | 3.199.0003.000-3 | 2005 | I.P.T.U. | 42,07 |
| 00.761.075-0 | JOSE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.005-4 | 2000 | I.P.T.U. | 15,33 |
| 00.761.076-9 | JOSE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.005-4 | 2001 | I.P.T.U. | 15,33 |
| 00.761.077-7 | JOSE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.005-4 | 2002 | I.P.T.U. | 15,33 |
| 00.761.078-5 | JOSE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.005-4 | 2003 | I.P.T.U. | 15,33 |
| 00.761.079-3 | JOSE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.005-4 | 2004 | I.P.T.U. | 15,33 |
| 00.761.080-7 | JOSE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.005-4 | 2005 | I.P.T.U. | 15,33 |
| 00.761.069-6 | JOSE DE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.001-1 | 2000 | I.P.T.U. | 19,30 |
| 00.761.070-0 | JOSE DE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.001-1 | 2001 | I.P.T.U. | 19,30 |
| 00.761.071-8 | JOSE DE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.001-1 | 2002 | I.P.T.U. | 19,30 |
| 00.761.072-6 | JOSE DE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.001-1 | 2003 | I.P.T.U. | 19,30 |
| 00.761.073-4 | JOSE DE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.001-1 | 2004 | I.P.T.U. | 19,30 |
| 00.761.074-2 | JOSE DE ALENCAR ROSA E OUTROS | 3.199.0003.001-1 | 2005 | I.P.T.U. | 19,30 |

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE JUNHO DE 2006

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL NÚMERO 744/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.317.0421

PROPRIETÁRIO: ATÁRCÍLIO NEVES VIEIRA

ENDEREÇO: RUA 9 Nº 129 CASA DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 de JULHO de 2006 HORA 10:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8968 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 745/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 2.046.0009

PROPRIETÁRIO: CLEIA FRAGA DE PAULA E OUTRO

ENDEREÇO: RUA 4 Nº 333 CONFORTO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 de JULHO de 2006 HORA 9:50

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8973 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 747/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.252.0063

PROPRIETÁRIO: CLAUDIO CAERES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 97 ÁGUA LIMPA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 de JUNHO de 2006 HORA 10:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8911 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORRÊIA

MATRÍCULA: 071188

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 748/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.317.0409

PROPRIETÁRIO: JOÃO DIAS NETO

ENDEREÇO: RUA 8 Nº 372 CASA DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 de JULHO de 2006 HORA 10:20

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8967 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 749/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.317.0155

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO MAURÍCIO

ENDEREÇO: RUA 5 Nº 73 CASA DE PEDRA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 de JULHO de 2006 HORA 9:50

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8965 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 750/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.317.0173
 PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS EURICO
 ENDEREÇO: RUA 5 Nº 82 CASA DE PEDRA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 de JULHO de 2006 HORA 9:45
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8857 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA: 224430
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 751/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.317.0109
 PROPRIETÁRIO: SIDNEI DE CARVALHO MARTINS
 ENDEREÇO: RUA 3 Nº 168 CASA DE PEDRA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 de JULHO de 2006 HORA 9:20
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO
 AUTO DE EMBARGO: 8856 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA: 224430
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 752/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 3.317.0313
 PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA LEMOS
 ENDEREÇO: RUA 7 Nº 324 CASA DE PEDRA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 de JULHO de 2006 HORA 10:12
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8866 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA: 224430
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 753/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo

executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 4.074.0007
 PROPRIETÁRIO: EMPRESA GAZETILHA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. DAS MAGNÓLIAS Nº 83 VILA MURY
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 06 de JULHO de 2006 HORA 8:55
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8852 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 754/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 5.281.0012
 PROPRIETÁRIO: FIGÊNIA PIRES DA CONCEIÇÃO
 ENDEREÇO: AV. GLÓRIA ROUSSIN GUEDES Nº 304
 AÇUDE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 de JUNHO de 2006 HORA 9:30
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO
 AUTO DE EMBARGO: 8953 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de JULHO de 2006

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 010/2006-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra
 objeto do Processo nº 01240/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 03 de abril de 2006, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE MALHA VIÁRIA NA RUA 41-C E AV. DOS TRABALHADORES, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 01240/2006, Ordem de Serviço nº 009/2006-SMO e Contrato nº 062/2006.

Volta Redonda, 31 de março de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 011/2006-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 1991/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 10 de abril de 2006, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra “ALAMBRADO AO REDOR DA CRECHE MUNICIPAL AMOR PERFEITO”, na ponte/viaduto Aero Clube/Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 01991/2006, Ordem de Serviço nº 010/2006-SMO e Contrato nº 071/2006.

Volta Redonda, 3 de abril de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 012/2006-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07/04/2006, Comissão para recebimento de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE MALHA VIÁRIA NA RUA 31 DE MARÇO, NO BAIRRO RETIRO, objeto do Processo 648/2006, Ordem de Serviço nº 008/05 e Contrato 059/2006.

Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa
 Eng. Sebastião Higino Rodrigues Faria
 Eng. Antonio Silva Oliveira
 Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 7 de abril de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 013/2006-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
 objeto do Processo nº 014191/2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 24 de Abril de 2006, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de RETIFICAÇÃO DO CÓRREGO DO AÇUDE - 1º trecho – CÓRREGO DOS CARVALHOS – até a Av. Euclides Figueiredo, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 14191/2005, Ordem de Serviço nº 011/2006 e Contrato nº 067/2006.

Volta Redonda, 17 de Abril de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 014/2006-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
 objeto do Processo nº 2144/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 22 de Maio de 2006, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL**, funcionário desta Municipalidade,

cipalidade, para fiscalização da obra "REFORMA DE DRENAGEM DO VIADUTO CASTELO BRANCO, NO BAIRRO PONTE ALTA – SOBRE A VIA SÉRGIO BRAGA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 02144/2006, Ordem de Serviço nº 012/2006-SMO e Contrato nº 101/2006.

Volta Redonda, 12 de maio de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA -P- Nº 015/2006-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03491/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 22 de Maio de 2006, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de DRENAGEM PLUVIAL DE TALUDE NA AV. FRANCISCO TORRES – PINTO DA SERRA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 03491/2006, Ordem de Serviço nº 013/2006 e Contrato nº 109/2006.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 016/2006-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 1991/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15/05/2006, Comissão para recebimento da obra ALAMBRADO AO REDOR DA CRECHE MUNICIPAL AMOR PERFEITO, na ponte/viaduto Aero Clube/Vila Americana, objeto do Processo 1991/2006, Ordem de Serviço nº 010/06 e Contrato 071/2006.

Eng. Antonio Silva Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 15 de Maio de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 017/2006-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 1753/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 29 de Maio de 2006, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CRUZAMENTO DA RUA 33 COM A RUA 60, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 1753/2006, Ordem de Serviço nº 014/2006-SMO e Contrato nº 119/2006.

Volta Redonda, 29 de maio de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 018/2006-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26/06/2006, Comissão para recebimento de obra de REFORMA DE DRENAGEM DO VIADUTO CASTELO BRANCO, NO BAIRRO PONTE ALTA – SOBRE A VIA SÉRGIO BRAGA, objeto do Processo 2144/2006, Ordem de Serviço nº 012/06 e Contrato 101/2006.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Afrânia Sá Freire Bastos
Eng. Antonio Silva Oliveira

Volta Redonda, 26 de Junho de 2006.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
Secretário Municipal de Obras

**Procuradoria Geral do
Município**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 139/2006

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA

OBJETO: Disponibilizar aos funcionários estatutários e Celestistas do Município, os descontos fornecidos pela FOA.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 04 (quatro) anos

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.825/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 140/2006

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RB NEWS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para implantação e operação de um canal de comunicação de relacionamento com a população, utilizando recursos de telefonia e informática como mídia, visando, por um lado, prestar informações e divulgar eventos e campanhas de utilidade pública, de interesse da população, receber denúncias, sugestões e reclamações, relacionadas aos serviços públicos municipais.

DOTAÇÃO: 6.01.04.122.0118.2.087 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 03.023-6, de 26.06.2006)

VALOR : R\$ 319.013,48 (trezentos e dezenove mil, treze reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.708/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 141/2006

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de armação das margens do Córrego nas Avenidas 2 e 3 – Vila Rica, Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 6.05.26.782.0295.2.017 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.961-6, de 22.06.2006)

VALOR: R\$ 146.836,12 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.607/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 142/2006

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN

OBJETO: Re-ratificação do contrato de locação de 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os nºs 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, situado na Av. Paulo de Frontin, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 18.10.2004 (**CONTRATO Nº 301/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.104/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 143/2006

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª GLÓRIA MARIA FELIPE DOS SANTOS CARUSO

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Norival de Freitas, nº 52, 1º andar, Centro, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 6.03.04.123.0186.2.130 – 33903900.00 – SMF (N.E. nº 02.803-6, de 12.06.2006)

VALOR: R\$ 21.232,68 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

A U T A R Q U I A S

**FEVRE - Fundação Educacional
de Volta Redonda**

ATO N.º 3219/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor **JOSÉ GERALDO DA COSTA**, a contar de 26/06/2006 a 31/12/2006.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

ATO N.º 3220/2006– PR

EMENTA: Demite a pedido a professora Rita de Cássia Mendonça Gonçalves.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR a pedido, a contar de 26/06/2006, a professora **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA GONÇALVES**, do quadro de servidores desta Fundação.

Volta Redonda, 27 de junho de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 146/06

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 15.858,00

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 315/06

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 15.554,85

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº. 003/2009 - FEVRE****PARTES:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**OBJETO:** Elaboração de provas para Concurso Público.**PRAZO:** 120 dias**VALOR:** R\$48.071,00 (Quarenta e oito mil e setenta e um reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2006**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTRARIA Nº 080 /2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Técnica;

R E S O L V E:**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CLITO ANTONIO DE ALMEIDA** – matr. 1627, engenheiro, para exercer cumulativamente a função de Gerente Técnico, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2006, por motivo de Licença Prêmio do titular.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de junho de 2006. Publique-se.

07 de junho de 2006

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo**PORTRARIA Nº 081/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Gerência Operacional de Água;

R E S O L V E:**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EDSON DE OLIVEIRA**, matr.0884, assistente técnico, para exercer a função de Supervisor de Macromedição/GOA, no período de 19 de junho a 08 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de junho de 2006. Publique-se.

08 de junho 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo**PORTRARIA Nº 082/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO despacho do Presidente da Comissão para realização de leilão dos bens inservíveis deste SAAE-VR;

R E S O L V E:**Art. 1º - PRORROGAR** por 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 073/2006.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

08 de junho de 2006

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 083/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Operacional de Água;

R E S O L V E:**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **ANA PAULA FRANCO GUIMARÃES** - matr. 15067, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenadora de Equipe da Supervisora de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/DPB/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2006. Publique-se.

12 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 084/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o e-mail emitido pela Gerência Operacional de Água;

R E S O L V E:**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GILBERTO FERNANDES DA SILVA** - matr. 1732, técnico de laboratório, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão Operacional Belmonte /DPB/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2006. Publique-se.

12 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 085/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Operacional de Água;

R E S O L V E:**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **MARCOS ANTONIO DA****SILVA REIS** - matr. 1619, técnico de laboratório, da função de Coordenador de Equipe da Divisão de Produção Belmonte/GOA, nomeado pela Portaria nº 021/2003.**Art. 2º - NOMEAR** o servidor Marcos Antonio da Silva Reis - matr. 1619, técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisor de Laboratório e Monitoramento/DPB/GOA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2006, revogando-se a Portaria nº 021/2003. Publique-se.

12 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo**PORTRARIA Nº 086/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Assessoria Comercial,

R E S O L V E:**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **FERNANDO PEREIRA MARQUES**, matr. 4677, Administrador, para exercer a função de Supervisor de Fiscalização/ASC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006. Publique-se.

12 de junho 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo**PORTRARIA Nº 087/2005.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, tendo recebido da Srª Vera Lúcia Carrupt Canário, residente na Alameda 23, bairro Mariana Torres, uma carta enaltecendo o eficiente trabalho executado pelas equipes de expansão, manutenção, ligação de esgoto, e de construção civil, nas redes coletoras de esgoto sanitário que beneficiam a área onde se situa a Alameda 23 e a Rua B, no bairro Mariana Torres, cujos funcionários a usuária tece os maiores elogios, pela boa qualidade dos serviços executados e pela delicadeza no tratamento dispensado a ela,

R E S O L V E:**Art. 1º - ELOGIAR** os funcionários das equipes de: Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto - **ADÃO DE SOUZA FREITAS, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, WALLACE DA CONCEIÇÃO EUGÊNIO, ROBSON DOS SANTOS DOMINGOS, JORGE LUIZ PEIXOTO E LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO DE FREITAS. SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – JOSÉ JOAQUIM, JOSÉ CARLOS TEODORO II, JOSÉ MANOEL PASCOAL, EDMILSON PINHEIRO E ELIZEU MIRANDA DE OLIVEIRA****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser anexada uma cópia nas fichas funcionais dos elogiados.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

22 de março de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo**PORTRARIA Nº 087/2006.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o E-mail expedido pela Assessoria Comercial,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Evandro Luiz Silva, matr. 3620, Assistente Administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Supervisor de Cadastro/ASC, por impedimento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006. Publique-se.

12 de junho 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 088/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDMAR BORGES DE OLIVEIRA** – matr. 4251, assistente administrativo, da função de Assessor Comercial, nomeado pela Portaria nº 091/2002.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **EDMAR BORGES DE OLIVEIRA** – matr. 4251, assistente administrativo, para o cargo comissionado de Gerente Administrativo, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de junho de 2006. Publique-se.

13 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 089/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA PAULA MARTINS CASTRO** – matr. 4740, assistente administrativo, da função de Secretaria da Assessoria Comercial, nomeada pela Portaria nº 020/2004.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **ANA PAULA MARTINS CASTRO** – matr. 4740, assistente administrativo, para o cargo de Secretaria da Gerência Administrativa, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de junho de 2006. Publique-se.

13 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 090/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001 da Supervisão de ETE/DEG/GMA;

R E S O L V E:

Art. 1º - ADVERTIR, o servidor **GILBERTO PAIVA DE OLIVEIRA** - matr. 16322, pedreiro, lotado na Supervisão de Operação de ETE/DEG/GMA, por má conduta no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publi-

que-se.

14 de junho 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 091/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SIMONE DA SILVA BRITAS DE OLIVEIRA** - matr. 6955, assistente administrativo, para exercer cumulativamente a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 11 de abril a 25 de maio de 2005, por motivo de férias e licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2005. Publique-se.

05 de abril de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 091/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições e em cumprimento ao preceito do item 5.38 da NR.5.,

R E S O L V E:

Art. 1º - FIXAR a realização das eleições da Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o dia 20 de julho de 2006, das 07 às 16 horas e 30 minutos.

Art. 2º - A sua atual Diretoria tomará providências para o cumprimento das normas estabelecidas pela referida NR.5.

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos eletivos da CIPA todos os servidores do SAAE-VR, excluindo-se os aposentados, comissionados, cedidos por outros órgãos e licenciados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 092/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCELA TAVARES TEIXEIRA DOS SANTOS** - matr. 13854, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Arrecadação e Pagamento/GFI, no período de 03 a 31 de julho de 2006, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2006. Publique-se.

19 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 093/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência Financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSA MARIA FRANÇA** - matr. 0450, assistente administrativo, para exercer a função de Secretária da Gerência Financeira, no período de 03 a 31 de julho de 2006, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2006. Publique-se.

19 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 094/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO EUGÊNIO** - matr. 2674, mestre, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Construção Civil/DEG/GMA, no período de 13 de junho a 11 de julho de 2006, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2006. Publique-se.

20 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 095/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE BARBOSA DA SILVA** - matr. 3565, mestre, para exercer a função de Chefe da Divisão de Esgoto/GMA, no período de 03 de julho a 07 de agosto de 2006, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2006. Publique-se.

28 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 097/2006.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ SILVA DE MATOS** - matr. 14028, manilheiro, para exercer a função de Co-

ordenador de Equipe da Supervisor de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DEG/GMA, no período de 03 de julho a 07 de agosto de 2006, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2006. Publique-se.

28 de junho de 2006.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 0029/2006 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0017/2006 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO - ME**

OBJETO: Alteração de técnica, relativo a execução de serviços de pintura em torno do muro que cerca o Colégio Getúlio Vargas, localizado na rua 154, nº 783, no bairro Laranjal, em Volta Redonda/RJ

PRAZO: 60 (sessenta) dias

NOTA DE EMPENHO: 55507-6 de 30 de junho de 2006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 6.55.12.361.0304.2.007.4.4. 9.0.51.00.28

VALOR: R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0224/2006- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2006

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOÃO BATISTA DE DEUS GODINHO**

OBJETO: Serviços de limpeza e desobstrução de coletores e caixa de ralo nos núcleos Caviana, Parque Vitória, Mantiqueira e Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0461/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0298.2.009/ 3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55394-6

VALOR: R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ADILBERTO PEREIRA DE SOUZA**

OBJETO: Construção de muro de contenção à jusante da Alameda Lucas Prado, Núcleo Monte Verde, Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0346/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.15.451.0298.2.009/ 4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55325-6

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**

OBJETO: Execução de pavimentação em piso cimentício na Av. Amaral Peixoto, Centro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0436/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.26.782.0308.2.014/ 4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55403-6

VALOR: R\$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a empresa **EUCI MIRANDA DE ALMEIDA**

OBJETO: Serviços de Serralheria em Praças e áreas de la-

zer em diversos Bairros no perímetro urbano de Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0609/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.0309.2.015/ 3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55518-6

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA**

OBJETO: Serviços de recuperação de pavimentação em piso cerâmico na passarela do viaduto Nossa Senhora das Graças, bairro Aterrado em V.Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0619/2006

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.26.782.0308.2.014/ 4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55515-6

VALOR: R\$ 465,30 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.171

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR LOTE DE TERRA LOCALIZADO NA AV. LUCAS EVANGELISTA DE O. FRANCO, Nº 510, NO BAIRRO ATERRADO

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de acréscimo à sede do Poder Legislativo, o lote de terra e benfeitorias existentes, localizado na Av. Lucas Evangelista de O. Franco, nº 510, no Bairro Aterrado, inscrição municipal nº 1.070.0008.000.8, nº do lote 109, quadra C-1, com área de 395,2m² (trezentos e noventa e cinco vírgula dois metros quadrados)

Artigo 2º - As despesas inherentes à desapropriação, objeto da presente Lei Municipal, correrão por conta da dotação própria deste Legislativo para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de junho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.176

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO O “DIA DE PORTUGAL”.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o “Dia de Portugal”, a ser comemorado no dia 10 de junho, sendo a data que se comemora em todo o mundo o “Dia de Camões”, grande escritor e poeta português, Luiz Vaz de Camões.

PARÁGRAFO ÚNICO – No Dia de Portugal, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá articular-se com entidades representativas luso-brasileiras, visando apoiar e promover atividades comemora-

tivas da data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 04 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.177

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS COM CONTAGEM REGRESSIVA PARA PEDESTRES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei estabelecido que o Poder Público Municipal, através das autoridades competentes, torne obrigatório a instalação de semáforos com contagem regressiva nas faixas de pedestres.

Art. 2º - Caberá à Superintendência de Serviços Rodoviários - SUSER a função de analisar e determinar quais os pontos a serem instalados tais semáforos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SUSER juntamente com a Guarda Municipal, deverão orientar os pedestres na utilização do semáforo com contagem regressiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 04 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001

EMENTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.547 DE 16 DE MARÇO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Para efeito do disposto no inciso VI do artigo 30 e com base no inciso IV do artigo 63-A da Lei Orgânica de Volta Redonda, ficam sustados os efeitos do Decreto Municipal nº 10.547 de 16 de março de 2006, que suspende a concessão de licença de publicidade para distribuição de prospectos, panfletos e outros boletins.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Volta Redonda, 12 de abril de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/06

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Ao Administrador do Paço e à Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, que procedam as medidas necessárias, na orientação, fiscalização e cumprimento pelos membros

da Guarda Municipal em plantão neste Poder Legislativo, nos seguintes procedimentos:

- hastear as bandeiras às 08:00 horas;
- descerrar as bandeiras às 18:00 horas;
- abrir o portão nº 02 localizado na Avenida Lucas Evangelista, às 08:30 horas;
- abrir o portão nº 03 de acesso ao estacionamento, localizado na Rua 535, às 11:30 horas;
- fechar os portões nº 02 e 03, às segundas, terças e quintas-feiras, ao término das reuniões, às quartas-feiras às 19:00 horas e às sextas-feiras, às 14:00 horas;
- fazer rondas horárias, diariamente, no entorno do prédio;
- registrar em livro próprio o acesso e a saída de funcionários que ingressem fora do horário de expediente;
- posicionar-se na recepção localizada no hall do pavimento térreo.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 29 de março de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 5.835/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **RONALDO JOSÉ FERREIRA**, matrícula 984, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.797/05, conforme Processo Administrativo nº 1.957/05.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

ATO Nº 5.836/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GEANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 047/06.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **GEANI MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, nomeada para exercer a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, novecentos e trinta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desem-

penhar as funções de Assessor Parlamentar.
Volta Redonda, 1º de janeiro de 2006.

aplicáveis.

Volta Redonda, 30 de junho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

MAURÍCIO BATISTA
Segundo Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Segundo Vice-Presidente

ATO Nº 5.923/06

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 02 do mês em curso, ao servidor **ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 1029, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo CC-4, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 21 de março de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.963/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia 27 de junho do ano em curso.

Volta Redonda, 26 de junho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

ATO Nº 5.965/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os concursados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento Efetivo no cargo de Agente Contábil do Legislativo I e Agente Legislativo I, do Quadro Permanente, para se apresentarem na Direção Geral, deste Legislativo, dentro de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Agente Contábil do Legislativo I

1 - Giuliano Miranda Barbosa

Agente Legislativo I

- 1 - Mirian de Almeida Andrade
- 2 - Angélica Schiavo Franco Silvério
- 3 - Gilberto Francisco de Oliveira Júnior
- 4 - Bruno Cabral Alves
- 5 - Priscila Pires Lopes
- 6 - Daniela Amaro de Medeiros
- 7 - Janaina Siqueira Alves de Souza
- 8 - Eduardo Moura de Andrade
- 9 - Mara Lígia da Silva R. de Souza
- 10 - Carlos Fernando de Souza

Os concursados que não se apresentarem dentro do prazo estabelecido estarão sujeitos às penalidades legais

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

MAURÍCIO BATISTA
Segundo Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Segundo Vice-Presidente

ATO Nº 5.967/06

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a desistência do Senhor Giuliano Miranda Barbosa à vaga de Agente Contábil do Legislativo I,

RESOLVE:
Convocar **MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**, aprovado e classificado no Concurso Público para Provimento Efetivo no cargo de Agente Contábil do Legislativo I, do Quadro Permanente, para se apresentar na Direção Geral, deste Legislativo, dentro de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

O concursado que não se apresentar dentro do prazo estabelecido estará sujeito às penalidades legais aplicáveis.

Volta Redonda, 10 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

MAURÍCIO BATISTA
Segundo Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.913

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. SÉRGIO VINICIUS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **SÉRGIO VINICIUS DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.914

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.915

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.917

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. LEANDRO SANTIAGO MORETTI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **LEANDRO SANTIAGO MORETTI**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.918

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOSÉ CARLOS FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JOSÉ CARLOS FILHO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.919

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.920

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. DELEGADO DE POLÍCIA CLEY BIAGIO CATÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Delegado de Polícia **CLEY BIAGIO CATÃO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.921

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MAURO BARBOSA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **MAURO BARBOSA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.922

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. LEONAM COSTA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **LEONAM COSTA DE SOUZA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.923

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

VOLTA-REDONDENSE AO SR. FRANCISCO HUMBERTO PINHEIRO LANDIN.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **FRANCISCO HUMBERTO PINHEIRO LANDIN**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.924

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À JANDIRA FEGLALI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à **JANDIRA FEGLALI**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.925

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.926

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOAQUIM DA SILVA MIRANDA NETO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JOAQUIM DA SILVA MIRANDA NETO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.927

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SENADOR SÉRGIO DE OLIVEIRACABRAL SANTOS FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Senador **SÉRGIO DE OLIVEIRACABRAL SANTOS FILHO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.928

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ÂNGELO ANTÔNIO NOGUEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **ÂNGELO ANTÔNIO NOGUEIRA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.929

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.930

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MARCOS LÁZARO MENDES DIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **MARCOS LÁZARO MENDES DIAS**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1ª Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2º Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.931

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MARCOS LÁZARO MENDES DIAS.

NIA VOLTA-REDONDENSE AO SR.
GABRIEL THOMÉ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **GABRIEL THOMÉ**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.932

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. CORONEL PM DALTRÔ CRESPO ZUMA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Coronel PM **DALTRÔ CRESPO ZUMA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.933

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a NILVA STOCCH MOREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **NILVA STOCCH MOREIRA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.934

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a ANA CRISTINA DOS SANTOS MALFACINI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **ANA CRISTINA DOS SANTOS MALFACINI**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.935

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. RENÉ MERCÊS PINTO COELHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **RENÉ MERCÊS PINTO COELHO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.936

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. DURVAL ADEMIR DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **DURVAL ADEMIR DOS SANTOS**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.937

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ÁLVARO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **ÁLVARO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.938

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DR. FERNANDO WILLIAN FERREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. **FERNANDO WILLIAN FERREIRA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA

2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA

1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS

2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.939

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO PROFESSOR CORIOLANO DE OLIVEIRA BRITO FILHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós pro-

mulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Professor **CORIOLANO DE OLIVEIRA BRITO FILHO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.940

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DR. WILSON LEMOS MACHADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. **WILSON LEMOS MACHADO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.941

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. SÍLVIO MONTEIRO FERNANDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **SÍLVIO MONTEIRO FERNANDES**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de julho de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
1^a Secretária

MAURÍCIO BATISTA
2^o Secretário

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
1^o Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS DE ASSIS
2^o Vice-Presidente

PORTARIA Nº 001/06

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir desta data, a servidora **LÉIA LELÉ E COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV e Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo, referente ao período aquisitivo de 16.02.2004 a 16.02.2005, conforme Processo Administrativo nº 180/06.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2006.

GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 004/06

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir de 17.4.06, a servidora **ÁUREA MIRANDA COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agen-

te Técnico Legislativo II e Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, referente ao período aquisitivo de 21.02.2005 a 21.02.2006, conforme Processo Administrativo nº 648/06.

Volta Redonda, 02 de maio de 2006.

GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 005/06

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir de 1º.3.06, o servidor **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor p/Assuntos de Defesa do Consumidor, símbolo CC-3, referente ao período aquisitivo de 1º.01.2005 a 1º.01.2006, conforme Processo Administrativo nº 285/06.

Volta Redonda, 02 de maio de 2006.

GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA

Diretora Geral

| MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2006 | |
|--|--------------------------|
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | R\$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | DESPESA LIQUIDADA |
| Pessoal Ativo | 10.336.621,6 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 8.741.521,3 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 1.595.100,3 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 0,0 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 13.833,5 |
| (-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,0 |
| (-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,0 |
| (-)Despesas de Exercícios Anteriores | 13.833,5 |
| (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,0 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III) | 0,0 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III) | 10.322.788,1 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 323.862.895,3 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 3,19 % |
| LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%> | 19.431.761,7 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%> | 18.460.173,6 |

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Fonte: Divisão de Contabilidade

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeira Secretária

Lenise Cardoso Pereira
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.CRC/RJ-56.781-3 - Mat. 139

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Mauricio Batista
Segundo Secretário

Dilcleya Zimermann de Souza Moreira
Controle Interno - Mat. 1005
C.CRC/RJ-019276/0-6